



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

**5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

**O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**, inscrito no CNPJ Nº 27.174.135/0001-20, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí - ES, CEP: 29.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr **MARCOS LUIZ JAUHAR**, portador do CPF Nº 561.616.977-34 e Registro Geral Nº 3.837.074, expedido em 14/12/2013, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, assinado em 23/02/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 05/03/2015, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, assinado em 23/02/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 20/03/2017, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, assinado em 02/10/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 10/10/2017, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, assinado em 22/02/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 13/03/2019 e 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, assinado em 01/11/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 22/11/2019, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000018-76.2019.8.08.0020, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1-** Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015:

**1.1.1** - A exclusão da cessão da servidora **JAQUELINY DE AQUINO TRIGO SILVA**, CPF Nº 106.774.057-07, cargo efetivo de Escriurária, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE**;

**1.1.2** - A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE GUAÇUÍ
Manuela Araújo de Carvalho	129.911.377-03	2ª Vara
Maria Victória Vieira Loureiro de Oliveira	174.974.687-58	2ª Vara
Jennifer Cristine Lino Silva	118.858.137-67	1ª Vara
Helida Aparecida Borges Pirovani	172.604.217-02	1ª Vara
Melissa Mota Morés	163.076.997-52	2ª Vara
Wanderson Gomes Sabino	123.159.337-73	2ª Vara

**1.1.3.** - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÃO FUNÇÕES NA COMARCA DE GUAÇUÍ
Camilla da Silva Glória Damasceno Túlio	147.481.917-67	1ª Vara
Daniel Nelo Nunes	135.625.277-05	2ª Vara
Nicole Vital Soares Peixoto	180.006.107-28	2ª Vara
		2ª Vara

Rodrigo Demian Silva

158.104.437-29

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1** – Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015 ,pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 25/02/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.-** Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

## **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 003/2015 e 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES,                    de                    de

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
**Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça**  
**do Estado do Espírito Santo**

---

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
**Prefeito de Guaçuí/ES**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



---

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 24/02/2021, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Jauhar, Usuário Externo**, em 25/02/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0688222** e o código CRC **750DCB2C**.

**Resumo de Convênio****Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Segunda, 08 de Março de 2021**Número da edição:** 6338**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**Seção de Estágio Probatório e Movimentação de Servidor**

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES.**

**PROCESSO SEI N º 7000018-76.2019.8.08.0020**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **MARCOS LUIZ JAUHAR**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015 a exclusão da cessão da servidora Jaqueline de Aquino Trigo Silva, a exclusão da cessão dos estagiários Manuela Araújo de Carvalho, Maria Victória Vieira Loureiro de Oliveira, Jennifer Cristine Lino Silva, Helida Aparecida Borges Pirovani, Melissa Mota Morés e Wanderson Gomes Sabino, e a inclusão da cessão dos estagiários Camilla da Silva Glória Damasceno Túlio, Daniel Nelo Nunes, Nicole Vital Soares Peixoto e Rodrigo Demian Silva, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 25/02/2021.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015 e dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ora aditados.

**PUBLIQUE-SE.**

**Vitória, 04 de março 2021.**

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.